



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico
Coordenação Geral de Produtos Industriais

Parecer n.º 181 COBED/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2001.

Referência: Ofício n.º 2434/01 GAB/SDE/ MJ, de 31 de maio de 2001.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º 08012.003461/01-04.

Requerentes: *Brasíliagás S.A., Petrobras Gás S.A – Gaspetro e Companhia Energética de Brasília – CEB.*

Operação: Associação entre as empresas acima, constituindo uma nova empresa: Companhia Brasileira de Gás – **CEBGÁS** para a exploração dos serviços de distribuição e comercialização de gás combustível canalizado no Distrito Federal.

Recomendação: Aprovação, sem restrições.

Versão: Pública.

A Secretaria de Direito Econômico, do Ministério da Justiça, solicita à SEAE, nos termos do art.54 da Lei 8884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas BRASÍLIAGÁS S.A, PETROBRAS GÁS S.A – GASPETRO e COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB.

“O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.”

I. Das Requerentes

I. 1 Brasíliagás S.A.

A Brasíliagás é uma empresa que foi constituída pela CS Participações Ltda. (“CS”) e pela Shell Brasil S.A (“SHELL”) visando a participação no processo licitatório da criação da CEBGÁS. A CS de origem brasileira, tem atuação voltada para setores de infra-estrutura como energia elétrica e gás. A Shell é uma empresa de origem anglo-holandesa, tem suas atividades voltadas para os ramos de óleos, produtos químicos e gás natural. A empresa desenvolve, ainda, atividades ligadas a exploração e produção de petróleo por intermédio de consórcios.

A composição acionária da Brasíliagás é composta pelos acionistas: Shell do Brasil S.A (“SHELL”) com 10% das ações ordinárias e CS Participações Ltda. (“CS”) com 90%.

As empresas que o grupo CS têm participação indireta no capital social no Brasil são: •Rongás S.A., •Controlar S.A., •Eletroriver S.A., •BSB Energética S.A., •Araguaia Centrais Elétricas S.A., •ECE Ltda., •Lugano Participações S.A. e a empresa de Segurança de Elevadores Ltda. todas sem atividades operacionais, tendo apenas participação direta na empresa Termo Norte Ltda. que atua na geração de energia termelétrica no estado de Rondônia.

O grupo Shell tem participação direta e indireta nas seguintes empresas no Brasil: •Companhia de Gás de São Paulo – Comgás, •Comshell – Sociedade de Previdência Privada, •Copart Empreendimentos e Participações S.A., •EPE – Empresa Produtora de Energia Ltda., •Gasocidente do Mato Grosso Ltda., •GNL do Nordeste Ltda., e outras.

O quadro I, a seguir, apresenta os faturamentos da empresa e do grupo no Brasil e no resto do mundo.

QUADRO I
Faturamento – 2000

Faturamento da Empresa no último exercício	Fatur. do gr. no Brasil	Fatur. do gr. no Mercosul	Fatur. do gr. no mundo
A Brasíliagás não apresenta no momento linhas de produtos ofertados, pois encontra-se em fase de implantação (não apresenta faturamento)	Grupo CS R\$ 8,781 milhões	Grupo CS (não há)	Grupo CS R\$ 3,66 milhões
	Grupo Shell R\$ 9,02 bilhões	Grupo Shell R\$ 5,043 bilhões	Grupo Shell R\$ 351,804 bilhões

Fonte: requerentes

I. 2 Petrobras Gás - Gaspetro

A Gaspetro pertence ao grupo Petrobras, de nacionalidade brasileira e dedica-se, como holding, a investimentos no transporte de gás natural, além de deter participações minoritárias em empresas de energia e cabos de fibra ótica.

A sua composição acionária é detida integralmente pelo grupo Petrobras com 99,99%. O grupo Petrobras desenvolve atividades nas áreas de : •extração mineral – petróleo e gás natural; •extração mineral – pesquisa, prospeção e outros serviços; •indústria química e petroquímica – refinação de petróleo, lubrificantes e asfalto; •comércio atacadista e varejista – combustíveis; •transportes e armazenagem – transporte de inflamáveis; •serviços de infra-estrutura – energia elétrica e **gás**.

As empresas direta ou indiretamente pertencente ao grupo estão relacionadas abaixo;

Petrobras Gás S.A – **Gaspetro** (99,99%).

- TBG – Transportadora Brasileira Bolívia – Brasil S.A
- TSB – Transportadora Sul Brasileira de Gás S.A

Petrobras Distribuidora S.A – **BR** (73,60%)

Petrobras Transporte S.A – **Transpetro** (100%)

Petrobras Internacional S.A – **Braspetro** (99,99%)

- Petrobras Argentina S.A

Petrobras Química S.A – **Petroquisa** (99%)

- COPENE – Petroquímica do Nordeste S.A
- COPESUL – Companhia Petroquímica do Sul
- Petroquímica União S.A
- METANOR S.A – Metanol do Nordeste
- Petroquímica Triunfo S.A
- DETEN Química S.A
- Fábrica Carioca de Catalisadores S.A
- PETROCOQUE S.A Ind. e Comércio
- NITROCLOR – Produtos Químicos S.A
- Companhia Alagoas Industrial - CINAL
- ALCOR Química de Alagoas Ltda.

O quadro II, a seguir, apresenta os faturamentos da empresa do grupo no Brasil e nos demais países do Mercosul e no resto do mundo.

QUADRO II Faturamento – 2000

Faturamento da empresa no último exercício	Faturamento do grupo no Brasil	Faturamento do grupo no Mercosul	Faturamento do grupo no mundo
R\$ 228,64 milhões	Grupo Petrobras R\$ 58,75 bilhões	Grupo Petrobras R\$ 58,81 bilhões	Grupo Petrobras R\$ 64,26 bilhões

I. 3 Companhia Energética de Brasília - CEB

A CEB é uma empresa do Governo do Distrito Federal, responsável pela estrutura e fornecimento de energia elétrica naquele território.

II. Da Operação

A operação tem por objetivo a criação da sociedade de economia mista denominada **Companhia Brasileira de Gás - CEBGÁS**, para a exploração dos serviços de gás combustível canalizado no Distrito Federal.

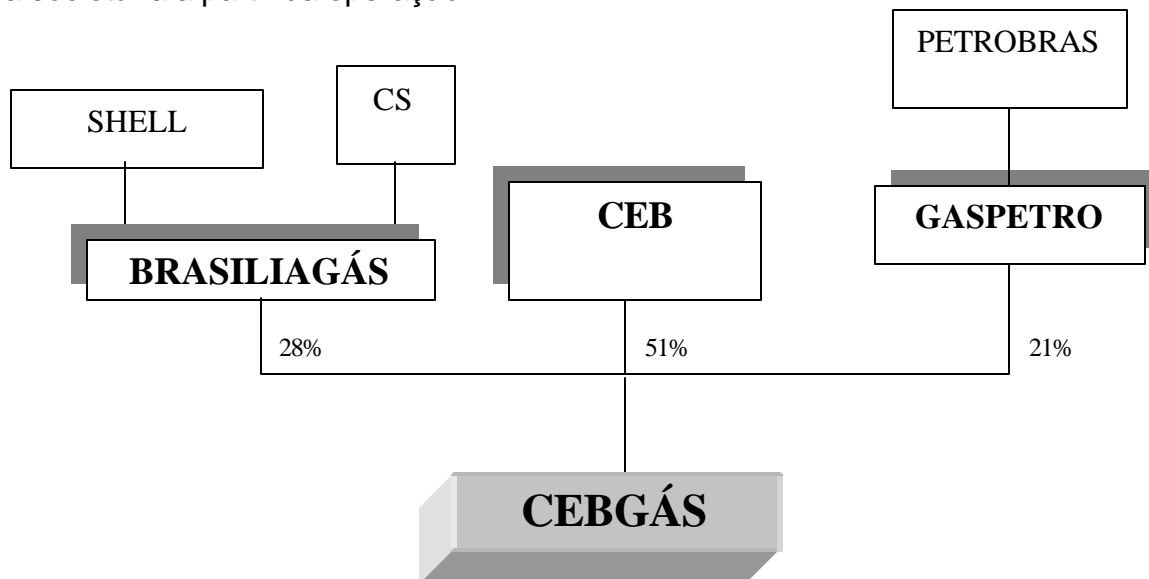
Tal ato está amparado pela força da Lei Distrital n.º 2.518 de 10/01/2001, que autorizou o poder executivo a participar, por intermédio da Companhia Energética de Brasília –CEB detendo o mínimo de 51% do capital votante da nova companhia e a participação de outras pessoas jurídicas interessadas não conflitantes com os interesses da CEBGÁS.

Com isso, realizou-se um procedimento licitatório para determinação dos parceiros da CEB, sendo vencedoras a BRASÍ LIAGÁS e a GASPETRO, e em 20/03/01 constituíram a CEBGÁS.

A CEBGÁS passará a deter, de forma exclusiva, o direito de explorar o serviço de distribuição e comercialização de gás combustível canalizado, de produção própria ou de terceiros no Distrito Federal, podendo inclusive importar e participar de outros empreendimentos cuja finalidade esteja relacionada com seu objeto social.

A operação não envolve alteração de capital social, mas a criação da CEBGÁS, a partir da constituição da sociedade pela GASPETRO, BRASÍLIAGÁS e CEB.

Estrutura societária a partir da operação



II.1 Considerações Sobre a Natureza da Operação.

A criação da CEBGÁS irá propiciar à região do Distrito Federal uma infra-estrutura de expansão da oferta energética de gás natural canalizado que será utilizado pelo comércio, indústrias, residências e outros fins naquela região.

Esse tipo de atividade de serviços de distribuição de gás canalizado é atualmente inexistente no Distrito Federal, conforme informa as requerentes, e, portanto, a criação da nova empresa representa o ingresso das suas controladoras no mercado do Distrito Federal.

Para que a atividade de distribuição de gás canalizado se inicie no Distrito Federal serão necessários investimentos em redes de distribuição mediante dutos de aço e polietileno, estações de redução e medição de pressão, ao longo de extensas áreas urbanas, para que seja viável o atendimento a diversos consumidores, como usinas geradoras de energia termelétrica, cogeneradores, uso automotivo, comercial, residencial e industrial.

O fornecimento de gás para o Centro-Oeste provavelmente será proveniente do gasoduto Bolívia-Brasil.

As tarifas de distribuição, assim como ocorre em todos os Estados, serão reguladas e aprovadas pelo órgão fiscalizador estadual, qual seja, a Secretaria de Infra- Estrutura e Obras do Distrito Federal.

A expansão do consumo de energia elétrica nos últimos anos exigiu um esforço do aumento da capacidade instalada. A necessidade de ampliação da oferta de energia é latente e a operação se coloca como fonte alternativa ao atendimento imediato dos demandantes desses serviços de infra-estrutura.

Pesquisando o fornecimento de gás canalizado em outros estados temos como exemplo:

- BAHIAGÁS – Uma empresa de economia mista, com participação acionária do Governo do Estado da Bahia (51%); BR Petrobras Distribuidora S.A (24,5%);e da Gaspart (24,5%).
- SCGÁS – empresa de economia mista, com participação acionária do Governo do Estado de Santa Catarina com (51%); BR Petrobras Distribuidora S.A (23%); Gaspart – Gás Participações S.A (23%); Infragás (3%)

Observamos na constituição das distribuidoras de gás estabelecidas em cada Estado, que o governo estadual fica com a maior parte das ações ordinárias detendo o poder de decisão das companhias.

A presente operação não se configura como um ato de concentração e sim a criação de uma empresa que disponibilizará fonte alternativa de uso à energia elétrica, sendo assim, não causa risco a concorrência, razão pelo qual, não passamos para as etapas seguintes da análise.

III. Recomendação

Como a operação diz respeito a constituição de uma empresa para o fornecimento de gás canalizado na região do Distrito Federal, o que propiciará a oferta do produto que antes inexistia, conclui-se, do ponto de vista estritamente econômico, pela sua aprovação sem restrições.

À apreciação superior,

GILSON MARQUES REBELO
Técnico

CLÁUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora da COBED

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Coordenadora Geral

De Acordo,

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico.